



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 12 de Junho de 2019 • Ano • Nº 5805

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 158 de 11 de Junho de 2019** - Considerando a necessidade de serviço e em atenção ao quanto disposto ao artigo 2º do Decreto Municipal 263/2018, a Secretaria Municipal de Administração terá funcionamento normal nos dias 14 e 21 de junho de 2019.



# Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



# Modernidade Transparência

**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 158 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

*“Define horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração nos dias 14 e 21 de junho de 2019 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do artigo 96, V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Considerando a necessidade de serviço e em atenção ao quanto disposto ao artigo 2º do Decreto Municipal 263/2018, a Secretaria Municipal de Administração terá funcionamento normal nos dias 14 e 21 de junho de 2019.

**Parágrafo Único** – Os servidores da Secretaria Municipal de Administração, abrangidos por este Decreto, poderão compensar os dias trabalhados em cronograma a ser ajustado com o Departamento de Recursos Humanos, após o dia 25 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 11 de junho de 2019

**ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE**

Prefeito Municipal